

feamFUNDACAO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTEParecer Técnico GEDIN Nº 236/2007
Processo COPAM Nº: 17943/2005/002/2007**PARECER TÉCNICO**Empreendedor: **FACÇÃO OUTONO E INVERNO**

Empreendimento: Unidade Industrial

CNPJ: 02.027.767/0001-30

Endereço: Rua Dezessete, nº 96, Bairro Osvaldo Barbosa Pena, CEP: 34.000-000

Município: Nova Lima - MG

Consultoria Ambiental: ECOENGE – Engenharia, Serviços e Planejamento Ecológicos Ltda

Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**MAT.: **VISTO:**

DN	Código	Classe
74/2004	F-06-02-5	3

VALIDADE: 6 ANOS**RESUMO**

A FACÇÃO OUTONO E INVERNO é uma micro-empresa, cuja atividade consiste no tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos, atividade classificada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 74 de 2004 com o código F-06-02-5 "Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros", operando no município de Nova Lima/MG, desde 2002.

Em 15-09-2005, foi realizada vistoria no local ficando constatado que o empreendimento já se encontrava em operação sem a devida Licença de Operação. Foi então lavrado o Auto de Infração Nº 3207/2005, em 04-01-2006, por "operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as Licenças de Instalação e Operação emitidas pelas Câmaras Especializadas do COPAM ou seus órgãos seccionais de apoio, não tendo sido constatada a existência de poluição ambiental". O auto de infração encontra-se na etapa de reconsideração.

A área total da empresa é de 3.379,8 m², sendo 616,7 m² de área construída. A empresa emprega atualmente 26 funcionários, distribuídos na área de produção e administração, que trabalham em turno único de 07:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira. A empresa, atualmente, tem capacidade instalada de 260 peças/dia, o que corresponde a aproximadamente 60% da capacidade nominal instalada.

A água utilizada no empreendimento, para uso doméstico e industrial, é fornecida pela COPASA e tem um consumo máximo de 13,47 m³/dia. A empresa possui processo de outorga para um poço artesiano (Processo IGAM Nº 2069/2007). Atualmente, este poço não é utilizado pela empresa. O fornecimento de energia é feito pela CEMIG, sendo o consumo médio de 1.300 kWh/mês.

Existe uma caldeira a lenha instalada no empreendimento com capacidade de geração de 5000 Kg de vapor/h, cada. O empreendedor apresentou certificado do IEF para consumo de lenha.

Os impactos ambientais resultantes das atividades industriais do empreendimento são referentes

Autora: Patrícia Rocha Maciel Fernandes – MASP Analista Ambiental	Assinatura: <i>Patrícia Rocha Maciel Fernandes</i> Data: <u>20/12/07</u>
De Acordo: Eleonora Deschamps – MASP 1043872-9 Analista Ambiental	Assinatura: <i>Eleonora Deschamps</i> Data: <u>21/12/07</u>
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: <i>Zuleika Stela Chiacchio Torquetti</i> Data: <u>21/01/08</u>

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental
MASP - 1043973-6

à geração de efluentes líquidos industriais e sanitários, resíduos sólidos e emissões atmosféricas.

Os efluentes líquidos industriais são provenientes do processo de lavagem, amaciamento e envelhecimento. A vazão média de descarte dos efluentes é de 5 a 10 m³/dia. O efluente industrial será direcionado para um tratamento na ETE, primeiro para tanque de equalização e deste para o tanque de reação e decantação, onde após tratamento por batelada, será lançado no corpo receptor.

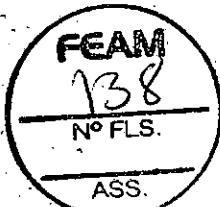
O efluente sanitário da empresa será tratado em conjunto fossa filtro e, então, encaminhado para a rede pública.

Existe no empreendimento uma casa de químicos, onde são armazenados e preparados os produtos químicos utilizados no processo produtivo. A pia de lavagem de vasilhames na casa de químicos será conectada na caixa de coleta de efluentes líquidos industriais. Existe também o projeto de um sistema composto de uma canaleta e de uma caixa de coleta para reter vazamentos da casa de químicos.

As emissões atmosféricas no empreendimento são os materiais particulados provenientes da caldeira a lenha. A empresa informou que irá instalar um ciclone como equipamento de controle de poeiras. A concentração de material particulado após captação no ciclone deve ser < 200 mg/Nm³.

Os resíduos sólidos gerados atualmente pelo empreendimento são: lixo administrativo e doméstico, papel/papelão, plástico, cinzas da caldeira, embalagens dos produtos químicos, lâmpadas fluorescentes. No futuro será gerado o lodo da ETE industrial e o lodo da fossa séptica.

Dante do exposto, este parecer sugere a concessão da Licença de Operação, em caráter corretivo, para a unidade industrial Faccão Outono e Inverno, localizada em Nova Lima / MG, com validade de 6 anos, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no ANEXO I, ouvida a Procuradoria da FEAM.



1. INTRODUÇÃO

A FACÇÃO OUTONO E INVERNO é uma micro-empresa, cuja atividade consiste no tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos, atividade classificada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 74 de 2004 com o código F-06-02-5 "Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros", operando no município de Nova Lima/MG, desde 2002.

Em 15-09-2005, foi realizada vistoria no local ficando constatado que o empreendimento já se encontrava em operação sem a devida Licença de Operação. Foi então lavrado o Auto de Infração Nº 3207/2005, em 04-01-2006, por "operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as Licenças de Instalação e Operação emitidas pelas Câmaras Especializadas do COPAM ou seus órgãos seccionais de apoio, não tendo sido constatada a existência de poluição ambiental". O auto de infração encontra-se na etapa de reconsideração.

O RCA e o PCA foram elaborados pela consultoria ambiental ECOENGE – Engenharia, Serviços e Planejamento Ecológicos Ltda, sendo o responsável técnico, o engenheiro mecânico Luiz Antônio Campos Chaves, CREA MG 40917/D.

Este parecer tem o objetivo de subsidiar o órgão seccional do COPAM quanto à apreciação do requerimento da Licença de Operação, em caráter corretivo (PA COPAM Nº 1674/2003/001/2005).

2. DISCUSSÃO

2.1. Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico ambiental da área de influência contemplou apenas informações sobre o meio antrópico (localização e histórico do município) e o meio físico (clima, hidrografia). Não foram apresentadas informações sobre o solo, fauna e flora.

Segundo apresentado no RCA, o empreendimento encontra-se instalado em zona urbana mista industrial/residencial no município de Nova Lima, na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Limitam com o empreendimento apenas empreendimentos industriais, sendo que o aglomerado de casas mais próximo está a aproximadamente 200 m.

Conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Lima, o local e o tipo de atividade desenvolvida no estabelecimento industrial da Facção Outono e Inverno, estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais.

2.1. Caracterização do Empreendimento

A atividade exercida pela Facção Outono e Inverno pode ser definida como tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.

A área total da empresa é de 3.379,8 m², sendo 616,7 m² de área construída. A empresa emprega atualmente 26 funcionários, distribuídos na área de produção e administração, que trabalham em turno único de 07:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira.

A empresa, atualmente, tem capacidade instalada de 260 peças/dia, o que corresponde a LS. aproximadamente 60% da capacidade nominal instalada.

A água utilizada no empreendimento, para uso doméstico e industrial, é fornecida pela COPASA e tem um consumo máximo de 13,47 m³/dia. A empresa possui processo de outorga para um poço artesiano (Processo IGAM Nº 2069/2007). Atualmente, este poço não é utilizado pela empresa.

O fornecimento de energia é feito pela CEMIG, sendo o consumo médio de 1.300 kWh/mês.

Os equipamentos utilizados no processo de lavagem são: 3 lavadoras horizontais, 2 secadoras horizontais, 2 centrífugas, 1 compressor e 4 prensas a vapor.

As matérias-primas e insumos utilizados no processo são: desengomante Alfa-Milase, enzima celulose, hipoclorito de sódio, sabão antimigrante, amaciante de roupas, metabisulfito de sódio, metasilicato de sódio, corantes, umectantes, peróxido de hidrogênio e permanganato de potássio. A empresa apresentou as fichas de segurança dos produtos químicos utilizados, bem como o consumo mensal de cada produto.

Os processos de beneficiamento têxtil consistem em lavagem, amaciamento e envelhecimento das roupas. Em todos eles, as roupas, após serem submetidas a produtos e tempos diferentes de permanência dentro das máquinas de lavar, vão para as máquinas que fazem a retirada da água. As peças são então centrifugadas e encaminhadas para as máquinas de secar. Depois de secas são, quando necessário, passadas a ferro a vapor, e depois encaminhadas aos clientes.

Atualmente a empresa, não vem realizando as atividades de tingimento das roupas.

Existe uma caldeira a lenha instalada no empreendimento com capacidade de geração de 5000 Kg de vapor/h, cada. O empreendedor apresentou certificado do IEF para consumo de lenha.

2.3. Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras

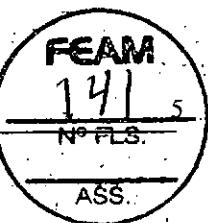
Considerando as informações prestadas no RCA/PCA e vistoria realizada no empreendimento, verifica-se que a atividade exercida pela Facção Outono e Inverno causa impactos significativos sobre o meio ambiente, relacionados à geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas decorrentes do processo produtivo.

Ruídos

A empresa ainda não realizou análises para medição de ruídos no período diurno e noturno, com base na Lei Estadual 10.100, de 17-01-1990, gerados no entorno do empreendimento, não sendo possível verificar se a empresa se encontra em conformidade com os limites impostos pela Lei Estadual. Portanto, essas medições serão solicitadas como condicionante dessa Licença.

No âmbito interno, a questão é objeto de legislação específica, a cargo do ministério do Trabalho e Emprego.

Ressalta-se a inexistência na FEAM de denúncias da população local nesse sentido.



Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas no empreendimento são os materiais particulados provenientes da caldeira à lenha. A empresa informou que irá instalar um ciclone como equipamento de controle de poeiras. A concentração de material particulado após captação no ciclone deve ser < 200 mg/Nm³.

Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos industriais são provenientes da lavagem, alvejamento, amaciamento, envelhecimento, tingimento e secagem das peças. A vazão média de descarte dos efluentes é de 5 a 10 m³/dia. Atualmente, o efluente industrial é direcionado para a rede pública de esgoto sem tratamento.

Com base nas características do efluente gerado foi proposto pela empresa a adoção de um sistema físico-químico para tratamento dos efluentes líquidos industriais, constituído de um tanque de equalização de 20.000 L e de um tanque de flotação onde serão adicionados produtos químicos, os sólidos decantados irão para o leito de secagem. O efluente tratado é lançado no corpo d'água.

Os efluentes líquidos sanitários referem-se à contribuição de 29 funcionários. Os efluentes sanitários serão tratados em conjunto fossa/filtro projetado e encaminhado após tratamento para a rede pública. A vazão média diária estimada será de 2,0 m³/dia.

As águas pluviais que serão escoadas pelos telhados e nos pátios do terreno já estão devidamente conduzidas por canaletas para a drenagem na rede pública.

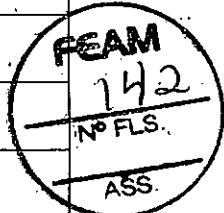
Existe no empreendimento uma casa de químicos, onde são armazenados e preparados os produtos químicos utilizados no processo produtivo. A pia de lavagem de vasilhames na casa de químicos será conectada na caixa de coleta de efluentes líquidos industriais, que conduzirá este efluente para a ETE. A vazão de descarte da pia está estimada em 0,5 m³/dia, valor já computado no dimensionamento da ETE.

O empreendedor apresentou um sistema de segurança contra vazamentos de produtos químicos na casa de químicos, contendo uma canaleta que é interligada a uma caixa de coleta de concreto revestido com pintura epóxi, que foi dimensionada com base no volume de maior recipiente armazenado (200 L). Ressalta-se que este projeto deverá ser adequado conforme Norma ABNT 12.235 para armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados atualmente pelo empreendimento, conforme as informações contidas no RCA e fornecidas na vistoria, são: lixo administrativo e doméstico, papel/papelão, plástico, cinzas da caldeira, embalagens dos produtos químicos, lâmpadas fluorescentes. No futuro será gerado o lodo da ETE industrial e o lodo da fossa séptica, sendo as disposições finais apresentadas no quadro a seguir:

Resíduos	Disposição Final
Lixo administrativo e doméstico	Coleta pública – Aterro sanitário
Papel/papelão	Reciclagem
Plástico	Reciclagem
Cinzas da caldeira	Usado com adubo
Embalagens de produto químico usadas	Recolhidas pelos fornecedores
Lâmpadas fluorescentes	Reciclagem – Empresa Recitec
Lodo da ETE	
Lodo da fossa séptica	



A empresa apresentou projeto para contenção de possíveis vazamentos na área dos compressores. Foi proposta a construção de uma canaleta de coleta no entorno da área que conduzira qualquer vazamento para um dique de contenção.

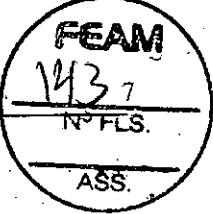
3. CONCLUSÃO

A Facção Outono e Inverno solicitou Licença de Operação Corretiva para suas atividades industriais desenvolvidas em Nova Lima/MG. Em função disto a empresa apresentou a documentação necessária formalizando o processo de licenciamento em 17-01-2007.

Após análise do RCA/PCA apresentados pela empresa e na vistoria realizada em 05-12-2007, verificou-se que o funcionamento do empreendimento é adequado. As medidas mitigadoras propostas são, a princípio, tecnicamente adequadas para a minimização dos impactos causados pelas atividades da empresa.

As medidas que não foram contempladas no PCA estão como condicionantes desta Licença.

Assim, este parecer, sugere a concessão da Licença de Operação, em caráter corretivo para a unidade industrial Facção Outono e Inverno, localizada em Nova Lima/MG, com validade de 4 anos, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no ANEXO I, ouvida a Procuradoria da FEAM.

**ANEXO I****Empreendedor: FACÇÃO OUTONO E INVERNO**Empreendimento: Unidade Industrial
CNPJ: 02.027.767/0001-30

DN	Código	Classe
74/2004	F-06-02-5	3

Endereço: Rua Dezessete, nº 96, Bairro Osvaldo Barbosa Pena, CEP: 34.000-000

Município: Nova Lima - MG

Consultoria Ambiental: ECOENGE – Engenharia, Serviços e Planejamento Ecológicos Ltda

Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA****VALIDADE: 6 ANOS****Condicionantes de Licença de Operação – Processo COPAM Nº 17943/2005/002/2007**

Item	Descrição	Prazo ⁽¹⁾
1	Implantar sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais.	8 meses
2	Implantar sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários.	6 meses
3	Implantar projeto do sistema de controle de emissões atmosféricas.	4 meses
4	Instalar o sistema de contenção de vazamentos na área de armazenamento de produtos químicos, conforme ABNT 12.235.	4 meses
5	Instalar o sistema de contenção de óleo na área dos compressores.	4 meses
6	Apresentar atestado do Corpo de Bombeiros relativo ao sistema de prevenção e combate a incêndios implantado no estabelecimento.	6 meses
7	Realizar caracterização do lodo gerado na estação de tratamento de efluentes industriais, de acordo com a ABNT 10.004, para definição da destinação final do resíduo.	3 meses após entrada em operação da ETE
8	Apresentar laudo de avaliação do nível de ruído na área externa do empreendimento por meio de pontos de medição representativos de um ciclo de produção. O relatório técnico deverá conter: justificativa para seleção dos pontos de medição, croqui de localização dos pontos, laudos das medições efetuadas e comparação com os limites estabelecidos na Lei Estadual 10.100, de 17-1-1990, incluindo a ART específica ao laudo.	3 meses
9	Execução do Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos e emissões atmosféricas conforme modelo definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença

(1) Prazo contado a partir da concessão da licença.

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
FACÇÃO OUTONO E INVERNO LTDA.
PROCESSO COPAM 17943/2005/002/2007



1. Efluentes líquidos industriais e sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída da ETE	pH, DBO, DQO, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxas, tensoativos aniónicos.	Trimestral ⁽¹⁾
Entrada da fossa séptica Saída do filtro anaeróbio	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas	Semestral

(1) A primeira análise deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias, após concessão da licença.

- **Relatórios:** enviar trimestralmente à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas e informar a produção industrial e o número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à FEAM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo a seguir, bem como a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo			Taxa de geração no período	Transportador (razão social e endereço completos)	Forma de disposição final (**)	Empresa responsável pela disposição final (razão social e endereço completos)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004				

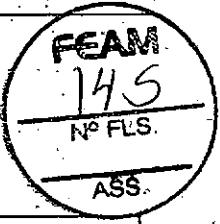
() 1- Reutilização**

- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no estabelecimento, pelo prazo de 5 anos, para fins de fiscalização.

- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

3. Emissões atmosféricas



Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Chaminé da caldeira	Material Particulado	Anual

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à FEAM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM n.º 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES, A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.